CIDADE DE **SÃO PAULO**

INOVAÇÃO E **TECNOLOGIA**

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. sediada na Rua Líbero Badaró, 425 - 27º andar - Centro - São Paulo-SP - CEP: 01009-000, comunica aos interessados da publicação com devolução de prazo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 90009/2024 - Processo 6023.2023/0001711-2 - Tipo MENOR PREÇO TOTAL/GLOBAL, promovido para contratação de empresa especializada na prestação de serviços outsourcing com locação, instalação de equipamentos de Firewall de nova geração (Next Generation Firewall - NGFW) appliance (hardware dedicado), com alta disponibilidade (HA), incluindo manutenção reventiva e corretiva disponibilização de licenças de alta disponibilidade HA (HighAvailability), conjuntos de licenças les Alta disponibilidade HA (HighAvailability), conjuntos de licenças les. Gateway Antivirus/Antispyware, Filtro de Conteúdo e VPN IPSec, para as unidades do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital e respectivos anexos. As propostas formuladas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.comprass.p.govbr a opção Pregão Eletrônico - Entregar Proposta, a partir da divulgação do Edital, até a data e horário da abertura da sessão pública que será procedida pela CPL-1, também no mesmo endereço eletrônico, através da UASG nº 926345, prevista para o dia 23/04/2024 às 10h00. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet através dos sites <a href="https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar e Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

== Citibank, N.A. =

CNPJ n° 33.042.953/0001-71 Tradução n° I-59877, Livro n° 728, Folha 241. 7° R.T.D.P.J. Eu, Sandra Regina Mattos Rudzit, tradutora pública certifico e dou fé que me foi apresentado um documento, em idioma inglês, que passo a traduzir para c

Procuração Limitada

O presente Instrumento de Procuração é outorgado pelo Citibank, N.A., com sede social em 5800 S Corporate Place, Sioux Falls, Dakota do Sul 57108, Estados Unidos da América (doravante denominado "Banco") e endereço principal em 388 Greenwich Street, Nova York, Estados Unidos da América. O Banco neste ato nomeia **Rodrigo Barone Costa**, brasileiro, casado, economista, residente no Brasil, portador da Cédula de Identidade nº 29.207.208-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 300.563.108-70, ambos expedidos no Brasil, como seu bastante procurador, de forma ampla e suficiente conforme exigido por lei, com as faculdades prescritas pelas leis brasileiras para esse tipo de mandato e com o propósito específico de ser o **Representante de Compliance** responsável pelos controles internos e procedimentos de supervisão do Banco, conforme previsto nas leis e regulamentos brasileiros (**"Propósito Específico"**) e com o propósito de representar legalmente o Banco para: (i) Assinar, selar, celebrar, administrar, transigir e, em geral, conduzir, em nome do Banco, todos os poderes e autorizações exigidos e necessários para o **Propósito Específico**; e (ii) Representar e defender o Banco e seus interesses perante todos e quaisquer juizes e tribunais, em qualquer ação, ou processo do qual o Banco possa ser parte ou possa ter interesse nas esferas administrativa, cível, criminal, contenciosa ou contenciosa-administrativa, e em todos os tipos de processos judiciais envolvendo o **Propósito Específico.** A presente Procuração não substitui qualquer procuração anteriormente expedida pelo Banco, bem como não revogará qualquer procuração anteriormente outorgada pelo Banco e não será revogada por qualquer procuração posterior que o Banco possa outorgar, a menos que essa procuração posterior estabeleça expressamente que revoga a presente Procuração. A presente Procuração expirará mediante o que ocorrer primeiro entre (i) 28 de fevereiro de 2025, ou (ii) a data em que **Rodrigo Barone** Costa deixar de ser funcionário do Banco e suas afiliadas, ou (iii) a data em que um diretor ou representante devidamente nomeado do Banco revogar esta Procuração. Além disso, **Rodrigo Barone Costa** somente cumprirá suas atribuições na qualidade de Representante de AML do Citibank N.A. - Filial Brasileira mediante confirmação de sua investidura pelo Banco Central do Brasil, conforme estabelecido no Artigo 6 do Estatuto Continuação de assa investidara pelo Barico Central do Brisin, combine establectudo no Arigo do Cistaduo Social do Citibank N.A. - Filial Brasileira. EM TESTEMUNHO DO QUE, eu. o abaixo assinado, assinei esta Procuração, neste dia 11 de dezembro de 2023. Citibank N.A. Por: (ass) Marcelo Trevizani Marangon, Diretor Citi no País - Vice-Presidente Sênior. São Paulo, Brasil. Reconhecimento da assinatura de Marcelo Trevizani Marangon pelo 9º Tabelião de Notas de São Paulo, em 11 de janeiro de 2024. Válido somente com o selo de autenticidade. (ass) Rafael Keck Prudente, Escrevente Autorizado. Selo do Colégio Notarial do Brasil - ARPEN - São Paulo, rubricado. Carimbo de Rafael Keck Prudente, Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas de São Paulo. Carimbo: Este Documento, para produzir efeito no Brasil e para valer contra terceiros, deverá ser vertido em vernáculo, e registrada a sua tradução, conforme o disposto no artigo 145 da Lei dos Registros Públicos". NADA MAIS, LJ, conferi, achei conforme e dou fé desta tradução. São Paulo, 12 de janeiro de 2024. Recibo N° 25843. Sandra Regina Mattos Rudzit - Tradutora Pública. JUCESP n° 126.971/24-9 em 22/03/2024. Maria



SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo <u>WWW.COMPRAS.GOV.BR</u> ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.p PROCESSO: 6018.2024/0015765-2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90222/2024-SMS.G Tipo menor preço - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ATADURA DE BORRACHA (FAIXA SMARCH). A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09:00h do dia 23 de Abril de 2024, a cargo da 17ª CPL/SMS.



INOVAÇÃO E **TECNOLOGIA**

COMUNICADO DE ABERTURA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/SMIT/2024 - PROCESSSO SEI Nº 6023.2022/0002071-5

Local: ARP - Service Desk para Administração Direta (prefeitura.sp.gov.br)

Objeto: Registro de Precos para eventual contratação de empresa especializada na prestação de servicos Cojeto. Negistio de Freços para eventual contratação de empresa especializada ha prestação de serviços técnicos de suporte, infraestrutura física, lógica e virtualização do ambiente de Tecnologia da Informação remunerados por chamado, sob demanda, para a Administração Direta, no município de São Paulo, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos - Prazo de 10 (dez) dias úteis de divulgação contados a partir de 08/04/2024 até 20/04/2024, e 05 (cinco) dias úteis para o recebimento de eventuais sugestões e/ou comentários a partir de 22/04/2024 até 26/04/2024.

1.1. Para participar, leia o Termo de Referência disponibilizado em anexo nesta consulta, faça perguntas, comentários e sugestões na aba Propostas, que serão respondidas logo após o encerramento do período de consulta púbica, na aba Proposta. Para participar é necessário ter uma conta no Participe+ e estar logado - 1.2. Em caso de dúvidas sobre o processo, entre em contato pelo e-mail: smitcpl01@prefeitura.sp.gov.br - 1.3. Após a consolidação das análises recebidas, considerando os eventuais ajustes decorrentes do processo de consulta pública, a versão final do Termo de Referência será divulgada no site da SMIT - https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/.

= ASSURANT SEGURADORA S.A. =

ANSUKANI SEGURADURA S.A.

CNPJ/MF nº 03.823.704/0001-52 - N.I.R.E. 35.300.191.617

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de Fevereiro de 2024

Aos 02/02/2024, às 14:00hs, na sede social da Assurant Seguradora S.A.. Presença: a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Eleger para o cargo de Diretor, com prazo de mandato até a AGO em 2026, o S. EMERSON DEL RE, Ro nº 9.099, 989-7, CPF/MF sob o nº 077.614.368-94, toma posse nesta data em seu cargo, em 02.02.2024. Alterar e ratificar a composição da Diretoria e prazos de mandato: Nome - Início do mandato - Fim do Mandato: Vladimir Freneda Rodriguez - Diretor Presidente - 31.03.2021 - AGO de 2024; Daniel André Brandão - 26.05.2023 - AGO de 2026; Adelmo de Moura Machado - 31.03.2021 - AGO de 2026; José Augusto Gomes Codesso - 31.03.2023 - AGO de 2026; Moyses Borghesi Filho - 13.06.2022 - 13.06.2025; Renata Monteiro Peixe - 31.03.2023 - AGO de 2026; Emerson Del Re - 02.02.2024 - AGO de 2026. Alterar e consolidar as funções dos Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: 1. Funções de caráter executivo ou operacional: 1) Emerson Del Re - Diretor responsável pelas relações com a SUSEP; 2) Renata Monteiro Peixe - Diretora responsável tecnico; 3) Renata Monteiro Peixe - Diretora responsável pelo cumprimento das normas de procedimentos de contabilidade; 5) Renata Monteiro Peixe - Diretora responsável pelo registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos pelas sociedades seguradoras em contas específicas e exclusivas; seguros; 6) Damel Andre Brandao - Diretor responsavel pelo cumprimento das obrigações de registro das apotices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos pelas sociedades seguradoras em contas específicas e exclusivas; 7) Daniel André Brandão - Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; e 8) José Augusto Gomes Codesso - Diretor responsável pela política institucional de conduta. 2. Funções de Caráter de Fiscalização ou Controle: 1) Adelmo de Moura Machado - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, referente a crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro; e 2) Moyses Borghesi Filho - Diretor responsável pelos controles internos. Encerramento: Nada mais a tratar. Assinaturas: Presidente: Valadimir Freneda Rodriguez; Secretária Adelmo de Moura Machado - UMESDR a: 13, 680/3/6 on 18/03/20/3/4 Mais Crictina Foi. Secretário Caral. **Secretário:** Adelmo de Moura Machado. **JUCESP** nº 122.689/24-0 em 18/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024/SEMA/MT

SEMA-PRO-2023/27651 SIAG nº 0027651/2023 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público o Edital, que visa a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE COM PLATAFORMA DE ATENDIMENTO RÁPIDO, ATRAVÉS DA FERRAMENTA DE CHATBOT, SENDO ELA O WHATSAPP, PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 09 de abril de 2024, até às 08h45min do dia 19 de abril de 2024, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 19 de abril de 2024, tendo como referência d

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (065) 3613-7308, 3613-3718 (SUPORTE SIAG) ou por meio do endereço

eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá – MT, 05 de abril de 2024.

BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA Pregoeira Oficia SEMA/MT



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Procura Imóvel Comercial e Térreo na Região Central de Guaianazes/SP para Locação)

Comunicamos a todos que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT procura imóvel comercial e térreo na região central de Guaianazes/SP para locação, com vista a abrigar a Agência de Correios AC GUAIANAZES. Nesse sentido, o imóvel para a pretendida instalação deve apresentar as seguintes características: Aproximadamente 205,00 m², largura mínima de 6,00 metros, preferencialmente com vaga de estacionamento, acesso para carga e descarga, com laje na cobertura e próximo aos comércios da região. Para essa locação, a ECT relaciona as principais ruas e avenidas de interesse, a seguir: Avenida Sansão Castelo Branco; Rua General Americano Freire; Rua Serra dos Cristais; Rua Alexandre Monat; Rua Amâncio de Moura; Rua Bom Jesus da Penha; Rua Getulina; Rua Gaspar Aranha; Rua Salvador Gianetti; Rua Hipólito de Camargo; Rua Saturnino Pereira; Estrada Nossa Senhora da Fonte; Rua Professor Francisco Pinheiro; Rua Caranaíba; Rua: Belmiro Valverde; Rua Otelo Augusto Ribeiro e outras ruas e avenidas dentro do perimetro que atendam o interesse comercial da ECT. Informamos aos interessados que entrem em contato com Edimarques Macedo, e-mail: edimarques@correios.com.br, telefone (11) 9 9663 3281 ou com

> **GILSOM MARTINS DOS SANTOS JUNIOR** Gerente Regional de Atendimento SE/SPM

Everaldo Souza, e-mail: everaldosc@correios.com.br (11) 4313 8568.



EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

DATA: 1º Público Leilão 12/04/2024 às 11h00 | 2º Público Leilão 16/04/2024 às 11h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, Matrícula Jucesp nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPELTDA. - CNPJ nº 09.498.143/0001-40, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 21, DA QUADRA "B", DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL FLÁVIA", Campinas/SP. **ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 127,32m²**. Medidas e confrontações: com frente para a Rua 02, medindo em curva 7,10m; do lado direito confronta com o Lote nº 25, medindo 7,10m; do lado esquerdo, confronta com o Lote nº 25, medindo 7,10m; do lado esquerdo, confronta com o Lote nº 20 medindo 18,00m. Matrícula nº 181.793 do 3º CRI de Campinas/SP. Inscrição Municipal nº 3362.41.21.0161.00000. Consolidação da propriedade 14/03/2024. VALORES: 1º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 141.471,26. 2º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 343.190,68. Ônus do Arrematante: i) pagto à vista do valor do arremate e 5% da leiloeira; ii) custas cartoriais, impostos e taxas para lavratura/registro da escritura, certidões (inclusive da vendedora); iii) quitação dos débitos de IPTU vencidos antes e após os leilões; iv) observar as restrições urbanísticas e construtivas do loteamento; v) arcar com custos, impostos e despesas para regularização de eventual construção/benfeitoria junto a todos os órgãos públicos e privados competentes; vi) custas e despesas com eventual desocupação; vii) venda ad corpus. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Ficam os Fiduciantes JOSÉ VIDAL DE NEGREIROS – CPF nº 103.317.658-37 e SEBASTIANA DOS SANTOS NEGREIROS – CPF nº 050.277.858-01, comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, tendo em vista que se encontram em lugar ignorado, para o exercício da preferência. Os interessados deverão, obrigatoriamente, tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras para Participação, disponível no portal da Pecini Leilões, não podendo alegar desconhecimento. Informações: www.pecinileiloes.com.br. E-mail contato@pecinileiloes.com.br. Whatsapp: (11) 97577-0485. Fone: (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.

Citibank, N.A.

Tradução nº I-59876, Livro nº 728, Folha 236. 7º R.T.D.P.J. Eu, Sandra Regina Mattos Rudzit, tradutora pública, certifico e dou fé que me foi apresentado um documento,

Procuração PROCURAÇÃO a MARCELO TREVIZANI MARANGON - BRASIL - A presente Procuração é outorgada pelo Citibank, N.A., com sede social localizada em 5800 S Corporate Place, Sioux Falls, Dakota do Sul, 57108, Estados Unidos da América (doravante denominado "Banco"), e com escritório principal em 388 Greenwich Street, Nova York, Estados Unidos da América. O Banco neste ato constitui Marcelo Trevizani Marangon, brasileiro, do sexo masculino, casado, administrador, residente no Brasil, portador da Cédula de Identidade nº 11.073.350-2 SSPSP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 136.793.918-62, ambos emitidos no Brasil, na qualidade de Diretor do Citi para o País/Representante Legal no Brasil (o "País Objeto") e na qualidade de seu bastante procurador, tão ampla e suficientemente quanto possa ser necessário, com os poderes que as leis do País Objeto prescrevem para este tipo de mandato, e com a finalidade de representar legalmente o **Banco**, na assinatura dos seguintes Contratos: 1. Administrar, realizar operações e de maneira geral conduzir, em nome, lugar e vez do Banco, negócios bancários em geral no País Objeto e em todas e quaisquer Filiais, agências ou escritórios do Banco atualmente existentes ou que venham a ser estabelecidos no País Objeto, com todos os poderes e autorização exigidos e necessários para essa finalidade e, sujeito às limitações doravante expressas, assinar em nome do Banco sempre que necessário ou conveniente à operação e condução dos referidos negócios e, de maneira geral, praticar todo e qualquer ato e feito que a natureza dos referidos negócios bancários possa exigir; 2. Para: (1) assinar correspondências comuns e endossar cheques e outras letras de câmbio depositados para crédito do Banco; (2) elaborar, assinar, sacar, emitir, endossar, descontar, negociar, pagar, aceitar, cobrar, receber, renovar, prorrogar e protestar todas e quaisquer letras de câmbio (cheques ou saques), notas promissórias, cartas de crédito e avisos de saques efetuados; (3) comprar, vender, receber, deter, endossar, transferir, entregar, hipotecar e empenhar todas e quaisquer letras de câmbio (cheques ou saques), conhecimentos de embarque, certificados de seguro, barras de ouro, cheques, saques, moeda estrangeira, dinheiro, contas, notas, títulos ou outros títulos de crédito, bens móveis e imóveis ou documentos que supostamente evidenciem a respectiva titularidade, e todos e quaisquer valores mobiliários ou bens; (4) aceitar a transferência e entrega de todas e quaisquer ações do capital social de qualquer sociedade ou associação constituída para fins bancários, comerciais, industriais ou outros fins, inclusive títulos de qualquer Estado e valores mobiliários de todos e quaisquer Estados, com poderes para cumprir todas as formalidades exigidas por leis e regulamentos aplicáveis à sua transferência e registro; (5) endossar, transferir e entregar esses certificados, ações ou valores mobiliários e efetuar essa transferência nos livros de qualquer sociedade ou associação; (6) atuar na qualidade de fiduciário ou depositário especial; (7) tomar dinheiro emprestado com ou sem garantia; (8) contratar, alugar ou arrendar todos e quaisquer imóveis e bens móveis, com poderes para assinar todas as escrituras, contratos de locação e outros documentos necessários nesse sentido, mediante os termos que o Procurador possa considerar apropriados, e aceitar garantias e alienação fiduciária; (9) assumir hipotecas sobre imóveis ou sobre créditos hipotecários; cancelálos total ou parcialmente, modificá-los ou prorrogá-los, ou cedê-los, transferi-los, concedê-los, adiá-los ou de outra maneira aliená-los com ou sem garantia geral ou especial; (10) exercer quaisquer direitos, poderes ou recursos contidos ou inerentes a qualquer encargo hipotecário ou debênture investido no Banco, na qualidade de credor hipotecário ou beneficiário, inclusive poderes para liberar qualquer valor mobiliário por meio da venda do bem (móvel ou imóvel) ou qualquer parte deste que esteja hipotecada ou onerada, seja no exercício de poderes estatutários ou de quaisquer outros poderes, podendo plenamente concluir a referida venda por meio de cessão, transmissão ou transferência e dar recibo ou quitação firme com relação à totalidade do valor de compra e aplicá-lo de acordo com os interesses das pessoas respectivam e assumir a nosse do hem hinotecado ou operado e receber ou nomear uma pessoa res quitação firme nesse sentido. Além disso, os poderes conferidos acima estender-se-ão a qualquer caso em que o Banco seja credor hipotecário ou beneficiário conjuntamente com qualquer outra pessoa ou pessoas ou se torne credor hipotecário ou beneficiário de acordo com qualquer transferência ou cessão; (11) constituir e dar títulos, garantias e indenizações em favor de terceiros, mas não em nome de afiliadas; e (12) atuar na qualidade de procurador, representante, administrador ou agente administ e em nome de qualquer pessoa física, empresa ou pessoa jurídica, e assinar todos os instrumentos e documentos e praticar todos os atos e feitos em nome da referida pessoa física, empresa ou pessoa jurídica com relação a qualquer contrato pelo qual o Banco esteja envolvido em negócios bancários e atividades inerentes; 3. Abrir, receber e manter contas de depósito e outras contas; 4. Efetuar empréstimos, com ou sem garantia real; 5. Solicitar, exigir, cobrar, receber e tomar todas as medidas necessárias e legais, para a recuperação de todos e quaisquer valores, dívidas ou bens, e dar a respectiva quitação; 6. Dar, receber e cumprir ordens em comissão e transmitir bens e valores mobiliários; 7. Realizar operações alfandegárias; 8. Prestar ou obter reconhecimentos de embarque; 9. Receber cartas, mensagens telegráficas, saques, pacotes e valores mobiliários de qualquer natureza, de Secretarias de Estado ou dos Correios, companhias Ferroviárias, Aéreas, de Entrega Expressa e Marítimas mediante a assinatura do recibo e da liberação necessária; 10. Contratar seguro contra riscos de incêndio, marítimo ou outros riscos aos bens do Banco, ou com os quais ele possa estar envolvido ou ter, ou declarar quaisquer participações; 11. Registrar escrituras e outros documentos, bem como o presente instrumento, e pagar todos e quaisquer impostos, taxas ou outros encargos governamentais determinados por lei; 12. Penhorar, seguestrar ou reivindicar a posse de bens; 13. Liquidar contas com devedores e redores, aprovando ou reprovando seus saldos; 14. Requerer cartas de inventariante ou para a nomeação de um liquidante ou administrador de qualquer devedor; instaurar processos de falência, insolvência ou liquidação judicial; comprovar, garantir, verificar, aceitar, contestar ou propor reivindicações e assinar qualquer composição ou outro acordo e, em geral, representar o Banco nesses processos ou nos assuntos de qualquer sociedade, associação ou pessoa jurídica e, em nome do Banco, tornar-se conselheiro ou diretor dessa sociedade, associação ou pessoa jurídica; 15. Comparecer, participar ou votar em todas e quaisquer reuniões ou assembleias de credores, acionistas, conselheiros ou diretores de qualquer sociedade ou associação ou para outros fins comerciais, ou outorgar procuração com relação a essas reuniões ou assembleias; 16. Ajustar, compor, transigir, contestar, defender, fazer acordo ou submeter à arbitragem ou à decisão de árbitros amigáveis todas e quaisquer controvérsias, processos, ações e outras demandas judiciais ou em equidade nos quais o Banco possa estar interessado, e participar de qualquer plano de distribuição de recursos; 17. Representar e defender o Banco e seus interesses perante todos e quaisquer juízes e tribunais, de todas as classes e jurisdições, em qualquer ação, processo ou demanda judicial do qual o Banco possa ser parte ou possa estar interessado, em questões administrativas, civis, penais, contenciosas ou contenciosas-administrativas, e em todos os tipos de acões, recursos ou processos de qualquer tipo ou natureza, com representação completa, e absoluta do Banco, na qualidade de autor ou réu, ou na qualidade de apor de algos, recursos de processos de qualquer motivo, e com poderes para instaurar ações, protocolar execções, reconvenções, apresentar provas e alegações, interpor recursos ordinários e extraordinários, apresentar proposta, proceder à execução de sentenças, contestar todos os tipos de juízes ou oficiais, propor interrogatórios, solicitar o reconhecimento de assinaturas ou documentos, instaurar todos os tipos de acões para a repressão de crimes, solicitar concessão de amparo e contestar a sua concessão a terceiros; e desistir de todas as classes de ações, exceções e recursos; e, de maneira geral, exercer todos os direitos do Banco em todos os tipos de processos, ações e demandas judiciais ou em equidade, com poderes para cobrar os valores depositados em Juízo em nome do Banco e, com relação aos valores, cobrados, fazer recibos na forma legal; 18. Empregar, contratar, suspender ou dispensar todos os caixas, bancários e outros funcionários em qualquer Filial, agência ou escritório do Banco atual ou futuramente estabelecidos; 19. Autenticar por meio de sua assinatura, a qualquer momento ou momentos, para fins de conferir pleno vigor e efeito, para todos os fins segundo qualquer lei em vigor no País Objeto ou subdivisão do País Objeto, qualquer documento por escrito assinado por qualquer dos seguintes diretores do Banco: o Presidente do Conselho, o Diretor Presidente, ou o Presidente, ou qualquer Vice-Presidente do Conselho, ou qualquer Director Vice-Presidente, ou qualquer Auditor Chefe Adjunto. Todos os documentos por escrito autenticados desta forma por ele terão plena fé e crédito perante qualquer órgão e autoridade no País Objeto ou subdivisão do País Objeto; e 20. Apresentar para registro oficial cópias autenticadas do Contrato Social, Estatuto Social e de quaisquer outros documentos do Banco exigidos pelas leis do País Objeto ou local em que a presente Procuração possa ser registrada ou exercida, e praticar todos e quaisquer outros atos e feitos exigidos pelas leis do País Objeto ou local com relação ao estabelecimento ou à manutenção dos negócios de sociedades estrangeiras ali exercidos e à abertura de filiais do Banco. 21. Para todos e quaisquer fins desta Procuração, celebrar e assinar, firmar e formalizar como ato e feito do Banco e entregar todos os contratos, instrumentos, cessões, transmissões, hipotecas, recessões, liberações, quitações, devoluções, garantias e todos os instrumentos e documentos de qualquer descrição que o Procurador considerar necessários ou convenientes para o cumprimento deles, sendo a necessidade desse ato ou feito suficientemente comprovada pela respectiva assinatura ou cumprimento. 22. Esta Procuração não poderá ser substabelecida integralmente. Não obstante esse fato, sem destituir o Procurador de quaisquer dos poderes a ele conferidos pela presente Procuração, ele por este instrumento poderá substabelecer um ou mais dos poderes outorgados neste instrumento em favor dos heads de unidades de negócios, da Tesouraria, bem como de outras unidades de infraestrutura, conforme ele possa julgar conveniente, que forem necessários para conduzir os negócios diários do Banco no País Objeto; e poderá substabelecer a determinados funcionários das unidades de infraestrutura somente os poderes específicos que forem necessários para exercer suas funções específicas. O procurador poderá ainda substabelecer os poderes para prestar serviços de voto por procuração a funcionários da referida unidade de negócios, bem como a advogados internos e/ou externos. Quaisquer dos referidos substabelecimentos deverão ser claros e específicos e deverão permanecer em efeito até o que ocorrer primeiro entre (a) a data de rescisão indicada no instrumento de subestabelecimento; (b) o vencimento desta Procuração; (c) sua devida revogação por um diretor do Citibank, N.A.; (d) a cessação do substabelecido em sua função negocial ou funcional aplicável aos poderes a ele substabelecidos; ou (e) o término da contratação no substabelecido pelo Banco no País Objeto. O Procurador poderá ainda substabelecer os poderes outorgados no item 17 deste instrumento, conforme ele possa julgar conveniente, em favor de advogados internos, bem como de advogados externos que atuem em nome do Banco. Qualquer desses substabelecimentos deverá ser claro e específico e deverá permanecer em efeito até o que ocorrer primeiro entre (a) a data de expiração indicada no instrumento de substabelecimento; (b) o vencimento desta Procuração; ou (c) sua devida revogação por um diretor do Citibank, N.A. Para evitar dúvidas, nenhuma disposição contida neste parágrafo será interpretada de forma a autorizar qualquer pessoa a sub-substabelecer qualquer poder ou autorização substabelecido neste instrumento à referida pessoa ou a qualquer outra pessoa, e qualquer suposto substabelecimento que seja contrário ao presente parágrafo será nulo e sem efeito. Para esse efeito Marcelo Trevizani Marangon está autorizado a assinar todos e quaisquer documentos públicos e/ou particulares necessários para o cumprimento deste instrumento de mandato, nos termos e condições que ele considerar convenientes. Ele também está autorizado a protocolar quaisquer documentos perante qualquer Tabelião Público no País Objeto. A presente Procuração não substitui qualquer procuração anteriormente emitida pelo Banco, e não revogará qualquer procuração anteriormente outorgada pelo Banco e não será revogada por qualquer procuração posterior que o Banco possa outorgar, a menos que essa procuração posterior estabeleça expressamente que revoga a presente Procuração. Esta Procuração expirará no que ocorrer primeiro entre (i) 28 de fevereiro de 2025, ou (ii) a data em que **Marcelo Trevizani Marangon** deixar de ser funcionário do Banco e de suas afiliadas, ou (iii) a data em que um diretor ou representante devidamente nomeado do Banco revogar esta Procuração. Alé disso, **Marcelo Trevizani Marangon** somente cumprirá suas atribuições na qualidade de Representante Legal do Citibank N.A. - Filial Brasileira mediante confirmação de sua investidura pelo Banco Central do Brasil, conforme estabelecido no Artigo 6 do Estatuto Social do Citibank N.A. - Filial Brasileira. EM TESTEMUNHO DO QUE, eu, o abaixo assinado, assinei esta Procuração neste dia 11 de dezembro de 2023. CITIBANK, N.A. - Por: (ass) Ross Callan, Diretor de Operações, Vice-Presidente Sênior ESTADO DE NOVA YORK CONDADO DE NOVA YORK - Subscrito e juramentado perante mim neste dia 11 de dezembro de 2023. (ass) Alexander Martone, Tabelião Público do Estado de Nova York, habilitado no Condado de Queens, cujo mandato expira no dia 18 de maio de 2027. ESTADO DE NOVA YORK - CONDADO DE QUEENS - GABINETE DA ESCRIVÃ DO CONDADO - Eu, Audrey I. Pheffer, Escrivã do Condado de Queens, Estado de Nova York, e Escrivã da Suprema Corte no e para o referido Condado e Estado, sendo um Juízo de Registro com selo, NESTE ATO CERTIFICO QUE MARTONE, ALEXANDER RICHARD 02MA0008045. Mandato de 18/05/2023 a 18/05/2027. Cujo nome está subscrito na declaração juramentada, depoimento, certificado de reconhecimento ou prova anexa, estava, na época de seu recebimento, atuando na qualidade de TABELÍAO PÚBLICO no e para o Estado de Nova York, devidamente comissionado e juramentado e habilitado a atuar como tal no Estado de Nova York, que, de acordo com a lei, um comissionamento ou certificado de sua função oficial e assinatura original foram arquivados em meu gabinete; que, assim sendo, o Tabelião Público estava devidamente autorizado pelas leis do Estado de Nova York a receber e certificar o reconhecimento ou prova de instrumentos, hipotecas, procurações e outros instrumentos por escrito referentes a terrenos, bens imóveis e heranças a serem considerados como prova ou registrados neste Estado, a protestar títulos e receber e certificar declarações juramentadas e depoimentos; e que estou bem familiarizada com a caligrafia deste Tabelião Público ou que comparei a assinatura no instrumento anexo com a assinatura



CONSULTE NOSSA AGENDA DE LEILÕES NO SITE WWW.FREITASLEILOEIRO.COM.BR

Central de informações: (11) 3117.1000

YOUTUBE.COM/FREITASLEILOEIRO INSTAGRAM.COM/FREITASLEILOEIRO FACEBOOK.COM/FREITASLEILOEIRO

ATENÇÃO: PARA A COMPRA EM LEILÃO O ARREMATANTE PRECISA ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL

LEILÃO DE VEÍCULOS - 200 LOTES - DIA: 09.04.2024 - 10h00 - 3º FEIRA - PRESENCIAL E ON-LINE AV. DOS ESTADOS, 584 - PORTÃO 2 - UTINGA - SANTO ANDRÉ/SP | VISITAÇÃO: 09.04.2024, a partir das 08h00 - verificar informações no site

AV. DOS ESTADOS, 584 - PORTÃO 2 - UTINGA - SANTO ANDRÉ/SP | VISITAÇÃO: 09.04.2024, a partir das 08h00 - verificar informações no site CHASSIS: 98GJC7520I8153982 - 98WDH5829LP066633 - 988675126LKJ90421 - 98FZH55LIM8048071 - LVVDC2184PDD50378 - 936CMMFN2G8018736 - 98FZH54L5L8367473 - 93YRB8008KJ613090 - 98WAA05Z5DA075368 - 98FZH55LDR8167295 - 93YLSR7RHDJ832577 - 98WAB49N79P017490 - 3VWKE61K78M289798 - 98GRM575N0AC117646 - 98FZH55L318490381 - 99GSUD1960E8148431 - 8APL720Z18209521 - 98WCA011284006992 - 98WAA05U34PD989902 - 98GRZ4810AG199739 - 98M3B1000F4A08584 - 9BBEG51DAEP157825 - 3N8CP5HE7H1464346 - 9BB13531CE2254554 - 9BD15802AD6888993 - 98FZH54L7J8005965 - 96GRM698086109942 - 935CHM6A158515676 - 940FFLK131805196 - 940FZAKFW988039916 - 98WAA05Z294051536 - 98FZH54L7J8005965 - 96CK22220Z000102 - 95CKA680080613942 - 935CHM6A1581561567 - 940FFLK131807102 - 95CRZ489076172176 - 9BD15802AD6888993 - 98GSA19506144280 - 98FZK59A2A8179987 - 936ZAN6A97802425 - 92KC22500PR033849 - 927CC4220KR110865 - 92KC2220LR001102 - 92CKC16800R47070 - 98GSA19909B172349 - 8AP172061B2151891 - 935ZCWMNCH2163623 - 93YBSR7GH91225420 - 93YBSR7RHE1299443 - 98WAA45U6BT201655 - 9BD19241RA3093350 - 93YBSR7RHE1931348 - 98WA64126F1510261 - 93Y4SRF841082793 - 92CKC2210PR01922 - 92CKC2200PR353510 - 92CKC2200NR110809 - 92GKG6S2020P0067424 - 99FEXCM16NF0500176 - 98D15802786134405 - 88BA852181611538 - 88BL63851615358 - 84D34584 - 98D27853510 - 95CKC2200NR110809 - 93CKC2000R3839 - 93CKCVE9980919488 - 93YLSRG6HA1333082 - 936ZHK6A88033076 - 98D19627102053143 - 98D27833A72557733 - 935FCKFVYCB589827 - 98FZB5549F8508464 - 98WAA05U39P046168REM - 98CKP4584040 - 98FXB5548418195039201 - 88CKPAPSP1914124847 - 8AGCG848V0B1979168 - 98WAA05U39P046168REM - 98GK149R0040179740 - 93VLSRTH91412847 - 8AGCG848V0B19798073 - 93HGM626028103680 - 98GK149R0016386 - 98D19515200244449 - 98CS8199038175379 - 98GK7648001658 - 98D1951520024449 - 98CS8199038175379 - 98GK764800544473 - 98GK74800544473 - 98GK74800544473 - 98GK74800544473 - 98GK74800544473 - 98GK74800544473 - 98GK7480054447

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

•Condições de venda e pagamento dos leilões: Cheque no valor total da arrematação, que deverá ser trocado por TED à favor do Leiloeiro, em até 24 horas após o leilão + Cheque de 5% de comissão do Leiloeiro, acrescido das despesas administrativas constantes no catálogo do leilão. Os veículos serão vendidos no estado, sem garantias. Multas, inclusive de averbação; débitos; IPVA's, pré-existentes ou decorrentes da regularização, por conta do arrematante. A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores. Demais condições constam no catálogo distribuído no leilão

Associação Residencial Tamboré 10

C.N.P.J. /MF nº 09.116.018/0001-28

Ficam convocados pelo presente Edital, os Senhores Associados da Associação Residencial Tamboré 10 para se reunirem em <u>Assembleia Geral Ordinária</u>, prevista no artigo 14º, alíneas "a" do Estatuto Social da Associação Residencial Tamboré 10, **no dia 23 de abril de 2024**, às 19h30 (1ª chamada), com a presença de no mínimo metade mais 1 (um) dos integrantes da Associação e às 20h00 (2ª chamada), com a presença de qualquer número de Associados, conforme disposto no artigo 19º parágrafo primeiro do Estatuto Socia da Associação Residencial Tamboré 10. A Assembleia será realizada de forma virtual através da plataforma contratada MEGAVOTE, o direito a voto conforme artigo 21º, parágrafo segundo, para deliberação dos seguintes assuntos: 1) Aprovação das contas realizadas de março/23 até fevereiro/24. Aprovação do próximo orçamento.
 Alterações nos Regulamentos, votação item a item. As alterações dos regulamentos estão disponíveis no link www.tambore10.com.br/assembleia042024. Considerando que Assembleia Geral é órgão hierárquico supremo de decisão e de autoridade máxima dentro da Associação, em obediência as legislações vigentes, uma vez obedecidos todos os requisitos formais e legais da convocação, a ausência importa em assentimento com a pauta de assuntos levados a debate e as decisões advindas (artigo 13º parágrafo primeiro do Estatuto Social da Associação Residencial Tamboré 10). Na Assembleia, para o pleno exercício do direito de voto, os associados deverão comprovar suas condições de proprietários, compromissários compradores; cessionários e titulares de direitos sobre imóveis localizados no loteamento denominado "ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL TAMBORÉ 10", bem como estar em dia com as suas obrigações estatutárias. Para o exercício do direito de voto adicional, artigo 18º parágrafo primeiro, o "HABITE-SE" da Residência, o documento deve ser informado com antecedência de 24 horas à administração. Os representantes legais das pessoas jurídicas deverão comprovar essa condição, mediante apresentação de contrato social. Os Associados poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, fornecer procuração com fins específicos e firma reconhecida, ou instrumento público que tenha sido outorgado há menos de um ano, respeitando-se o limite máximo de 2 (duas) procurações por representante, tudo nos termos do Artigo 9º parágrafos segundo e quarto do Estatuto Social da Associação Residencial Tamboré 10

> Presidente do Conselho Deliberativo Lorival Nogueira Luz Junior

Citibank, N.A.

CNPJ 33.042.953/0001-71 Tradução nº I-59936, Livro nº 729, Folha 158. 7º R.T.D.P.J. Eu, Sandra Regina Mattos Rudzit, tradutora pública, certifico e dou fé que me foi apresentado um documento, em idioma inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

Procuração Limitada

O presente Instrumento de Procuração é outorgado pelo **Citibank, N.A.,** com sede social em 5800 S. Corporate Place, Sioux Falls, Dakota do Sul, 57108, Estados Unidos da América (doravante denominado **"Banco"**) e endereço principal em 388 Greenwich Street, Nova York, Estados Unidos da América. O Banco neste ato nomeia **Luciana Marqueto Miranda**, brasileira, casada, advogada, residente no Brasil, portadora da Cédula de Identidade nº 20.196.761-3 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 163.009.448-08, ambos expedidos no Brasil, como sua bastante procuradora, de forma ampla e suficiente conforme exigido por lei, com as faculdades prescritas pelas leis brasileiras para esse tipo de mandato e com o propósito específico de ser a **Representante de AML** responsável pelos procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro do Banco, conforme previsto nas leis e regulamentos brasileiros ("**Propósito Específico**") e com o propósito de representar legalmente o Banco para: (i) Assinar, selar, celebrar, administrar, transigir e, em geral, conduzir, em nome do Banco, todos os poderes e autorizações exigidos e necessários para o **Propósito Específico**; e (ii) Representar e defender o Banco e seus interesses perante todos e quaisquer juizes e tribunais, em qualquer ação, processo ou demanda do qual o Banco possa ser parte ou possa ter interesse nas esferas administrativa, cível, criminal, contenciosa ou contenciosa-administrativa, e em todos os tipos de processos judiciais envolvendo o **Propósito Específico.** A presente Procuração não substituirá qualquer procuração previamente expedida pelo Banco e não revogará qualquer procuração previamente outorgada pelo Banco, tampouco será revogada por qualquer procuração posterior que o Banco venha a outorgar, exceto se a referida procuração posterior expressamente previr que revoga a presente Procuração. A presente Procuração expirará mediante o que ocorrer primeiro entre (i) 28 de fevereiro de 2025, ou (ii) a data em que **Luciana Marqueto** Miranda deixar de ser funcionária do Banco e suas afiliadas, ou (iii) a data em que um diretor ou representante devidamente nomeado do Banco revogar esta Procuração. Além disso, Luciana Marqueto Miranda somente cumprirá suas atribuições na qualidade de Representante de AML do Citibank N.A. - Filial Brasileira mediante confirmação de sua investidura pelo Banco Central do Brasil, conforme estabelecido no Artigo 6 do Estatuto Social do Citibank N.A. - Filial Brasileira. EM TESTEMUNHO DO QUE, eu, o abaixo assinado, assinei esta Procuração, neste dia 11 de dezembro de 2023. Citibank N.A. Por: (ass) Marcelo Trevizani Marangon - Diretor de País do Citi - Vice-Presidente Sênior São Paulo, Brasil. Reconhecimento da assinatura de Marcelo revizani Marangon pelo 9º Tabelião de Notas de São Paulo em 11 de janeiro de 2024. (ass) Rafael Keck Prudente. * Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba*. Selo do Colégio Notarial do Brasil - ARPEN - SP. Carimbo do 9º Tabelião de Notas - Rafael Keck Prudente, Escrevente Autorizado Carimbo: "Este Documento, para produzir efeitos no Brasil e para valer contra terceiros, deverá ser vertido em vernáculo e registrada a sua tradução, conforme o disposto no artigo 148 da Lei dos Registros Públicos". NADA MAIS. LI, conferi, achei conforme e dou fé desta tradução. São Paulo, 19 de janeiro de 2024. Recibo Nº 25875. **Sandra** Regina Mattos Rudzit - Tradutora Pública. JUCESP nº 125.484/24-0 em 22/03/2024. Maria Cristina Frei

ASSURANT SEGURADORA S.A. 🛚

CNPJ/MF nº 03.823.704/0001-52 - NIRE 35.300.191.617
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Fevereiro de 2024 Aos 27/02/2024, às 14h00, na sede da Companhia. Presença: totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. Composição da Mesa: Sr. Vladimir Freneda Rodriguez, Presidente da Mesa; e Sr. Adelmo de Moura Machado, Secretário. Deliberações: (a) manifestar-se favoravelmente às Demonstrações despanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Additores Independentes da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31/12/2023, os quais serão submetidos à aprovação da acionista da Companhia em assembleia geral ordinária; (b) manifestar-se favoravelmente à proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31/12/2023, conforme refletido nas demonstrações financeiras, a ser submetida à aprovação da acionista da Companhia em assembleia geral ordinária; (c) manifestar-se favoravelmente à proposta do limite anual de remuneração companna em assembleia gerat ordinaria; (c) manifestar-se ravoravelmente a proposta do diffica do diffica de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024, no montante de até R\$ 16.150.000,00, a ser submetida à aprovação da acionista da Companhia em assembleia geral ordinária; (d) convocar da assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada até o dia 31/03/2024, para deliberar sobre as matérias estabelecidas em lei. Nada mais a tratar. São Paulo (SP), 27/02/2024. Mesa: Vladimir Freneda Rodríguez - Presidente; Adelmo de Moura Machado - Secretário. JUCESP nº 122.435/24-2 em 18/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.









Seja um assinante: Acesse assinevalor.com.br Ligue 0800 701 8888

original arquivada em meu gabinete. EM TESTEMUNHO DO QUE, apus abaixo minha assinatura e afixei meu selo oficial em Jamaica, Condado de Queens, Nova York neste dia 15 de dezembro de 2023. (ass) AUDREY I. PHEFFER, ESCRIVÁ DO CONDADO DE QUEENS. **Apostila** - (Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961): 1. País: Estados

Unidos da América. Este documento público: 2. foi assinado por Audrey I. Pheffer. 3. atuando na qualidade de Escrivã de Condado. 4. contém o selo/carimbo do condado de Queens. Certificado: 5. em Albany, Nova York. 6. no dia 8 de janeiro de 2024. 7. pela Secretária de Estado Substituta para Negócios e Serviços de Licenciamento, Estado de Nova York. 8. nº A-2193259. 9. Selo/Carimbo: Selo do Departamento de Estado - Estado de Nova York. 10. Assinatura: (ass) Whitney A. Clark, Secretária de Estado

Substituta para Negócios e Serviços de Licenciamento. Apostila (REV. 25/09/12). NADA MAIS. LI, conferi, achei conforme e dou fé desta tradução. São Paulo, 12 de janeiro de 2024. Recibo Nº 25843. Sandra Regina Mattos Rudzit - Tradutora Pública. JUCESP nº 127.891/24-9 em 28/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.